



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.154 de 24 de agosto de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 685.142,17 (seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e dezessete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0014.2.016.00		
Ficha	154	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.134.00		
Ficha	174	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 179.900,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	328	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 77.092,17
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	411	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 360.000,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	573	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.000,00
Ficha	576	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 18.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1013	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 700,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1041	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 450,00
Total				R\$ 685.142,17

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	147	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação		15.451.0030.1.020.00	
Ficha	322	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 44.000,00
Classificação		15.451.0673.1.513.00	
Ficha	1293	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 53.232,00
Classificação		15.451.0834.1.466.00	
Ficha	345	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 33.092,17
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA	
Classificação		10.301.0040.2.048.00	
Ficha	414	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 360.000,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais	
Classificação		10.301.0832.2.880.00	
Ficha	578	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 58.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01	Direção e Coordenação	
Classificação		27.812.0858.1.500.00	
Ficha	1151	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 126.668,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo	
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo	
Classificação		23.695.0287.2.293.00	
Ficha	1009	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 700,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment	
Unidade	20.01	Direção e Coordenação	
Classificação		20.605.0830.2.875.00	
Ficha	1033	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 450,00
Total			R\$ 685.142,17

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

Município de Presidente Prudente, 24 de agosto de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração